



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0322/2023

Em 6 de novembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 59.994.124,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir e reforçar no orçamento do exercício vigente recursos oriundos de repasse financeiro do Ministério da Saúde para o financiamento do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, conforme disposto na Portaria MS/GM nº 1.678, de 27 de outubro de 2023, que “estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado de São Paulo e Município de Araraquara”, no valor repassado de R\$ 59.994.124,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

O presente repasse é fruto de articulação do Prefeito Municipal, Edinho Silva, e da Secretária Municipal da Saúde, Eliana Honain, junto ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com a participação fundamental do Secretário das Relações Institucionais, Dep. Federal Licenciado Alexandre Padilha e da Ministra da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, no intuito de ampliar a oferta de consultas e exames especializados, e de Cirurgias Eletivas, bem como de obter recursos para abastecimento de medicamentos, insumos e materiais médicos-odontológicos-enfermagem e à manutenção das unidades de saúde do município por um período de aproximadamente 12 meses.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 59.994.124,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), destinados ao reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, R\$ 12.794.124,00 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	3.800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
10	Saúde		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0082	Assistência Farmacêutica		
10.302.0082.2	Atividade		
10.302.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	8.994.124,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	8.994.124,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.678, de 27 de outubro de 2023, no valor de R\$ 12.794.124,00 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	26.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	26.200.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	21.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.678, de 27 de outubro de 2023, no valor de R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de novembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.678, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado de São Paulo e Município de Araraquara.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício CIB nº 16/2023 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do Estado de São Paulo; e

Considerando a Deliberação CIB nº 32/2023, de 19 de maio de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, que aprova incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC), constante no NUP - SEI n.º 25000.069905/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 59.994.124,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Araraquara, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara/SP, IBGE 3503208, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA